

Agenda para a Educação Superior: uma proposta do ANDES-SN para o Brasil de hoje

A desmercantilização exige a recusa do status quo e a busca da ousadia do porvir

O ANDES-SN apresenta à sociedade a sua proposta de agenda com estratégias, diretrizes e ações imediatas para a educação superior brasileira. É um documento que sintetiza em três eixos os rumos estratégicos para a expansão e desenvolvimento da educação superior pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada. Embora historicamente o ANDES-SN reivindique uma profunda reforma universitária, tal como fizeram os reformadores de Córdoba, é forçoso reconhecer que o debate atual em torno do tema reforma está colonizado pela agenda da modernização, tal como estabelecida pelo Banco Mundial. Nos marcos dos governos neoliberais, a reforma está centrada em mudanças gerenciais, na redução do financiamento público, no estabelecimento de parcerias público-privadas e em políticas de pseudo-garantias de acesso dos pobres à universidade. O eixo central da reforma do governo é o aligeiramento dos estudos, visando ao afastamento cada vez maior dos conteúdos curriculares das atuais fronteiras da ciência e da tecnologia, para assegurar nossa inserção no mundo capitalista globalizado permanentemente como nação periférica, exportadora de recursos naturais, produtos agrícolas e mão-de-obra barata, e eternamente dependente da importação de tecnologia. O anteprojeto do MEC (versão de 6/12/04) expressa esses limites e, nesse sentido, a agenda do ANDES-SN trabalha com premissas muito distintas das praticadas pelo governo federal.

Com efeito, os organismos internacionais coisificam e subsumem o conhecimento como componente estratégico de geração e incremento da riqueza (sociedade do conhecimento). Nessa ótica, as universidades devem se associar às empresas e aos setores empresariais, e os docentes devem ser meros empreendedores, configurando a mercantilização do conhecimento. Como os países periféricos e semiperiféricos são capitalistas dependentes e marcados pela heteronomia cultural, a venda de serviços afasta a universidade do rigor teórico e da vigilância epistemológica e, sobretudo, dos grandes problemas nacionais. Ademais, a agenda da modernização pressupõe a diferenciação das instituições de ensino superior, como se fosse inexorável a existência de universidades públicas de distintos quilates (vocação e resultado de seu desempenho no mercado).

As notas preliminares aqui apresentadas são parte da proposta do ANDES-SN para a educação superior brasileira (Caderno 2 e PNE: Proposta da Sociedade Brasileira). Essas diretrizes não objetivam se constituir em uma lei orgânica e, tampouco, em uma lei da educação superior que regulamente a autonomia. O Sindicato compreende que as normatizações não podem dar suporte à redução do alcance constitucional da autonomia e ao apagamento das fronteiras entre instituições públicas e privadas, o que resultaria em benefício deste último.

Essa agenda sistematiza propostas objetivas para as universidades públicas, embora, em determinados pontos, suas recomendações incluam outras modalidades (CEFETs, por exemplo). Foi conferida maior ênfase às instituições federais, em vista do momento político do início de 2005 e, por isso também, a agenda terá que ser ampliada e aprofundada.

TEXTO DOCUMENTO

1. Fundamentos da agenda e a concepção de universidade do ANDES-SN

A experiência secular das universidades é multifacetada, mas alguns momentos sublinharam aspectos profundos dessas instituições, como o surgimento da universidade de Berlim (1809) em que o conceito de autonomia universitária foi firmado no escopo do Estado e o movimento iniciado em Córdoba (1918) em que os estudantes sustentaram transformações nas condições latino-americanas, depois consagradas, como o acesso livre, o governo compartilhado e a vocação científica das universidades.

Assim, as lutas em defesa da universidade consolidaram traços fundamentais que o ANDES-SN reivindica, como: o caráter universal e não-dogmático da universidade; o dever do Estado para com a manutenção e o desenvolvimento das instituições públicas com plena gratuidade; a autonomia universitária como norma bastante em si, de eficácia completa, conforme expresso na Constituição Federal brasileira (1988); a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, e o autogoverno compartilhado das instituições. Reivindica, ainda, como função social historicamente constituída, a produção e a socialização do conhecimento, fundadas nas exigências epistemológicas e de método (rigor científico) além de estar a serviço da sociedade historicamente determinada.

A produção do conhecimento tem de exercitar a crítica às concepções de mundo estabelecidas, a dúvida, o direito de sonhar e imaginar, portanto não pode estar dirigida pelo mercado e tampouco pela razão instrumental que orienta a lógica produtivista tão ardorosamente defendida pelos adeptos da “excelência” acadêmica. A procura por diferenciais de eficiência não pode ser dogmatizada acima dos valores sociais envolvidos na priorização e no processo das pesquisas. É condição para o rigor científico o cuidado com a docência, atividade conceituada nessa agenda como axial e nobre, por isso, a defesa de condições dignas de trabalho.

Por lidarem com aspectos delicados da vida humana, as universidades devem se pautar por procedimentos éticos na produção de conhecimentos, um tema a ser permanentemente discutido dentro e fora das instituições. Por se confrontarem freqüentemente com as visões de mundo estabelecidas – religiosas, políticas, econômicas... -, as universidades devem gozar de plena autonomia didático-científica, qualidade que as particularizam entre as demais instituições sociais.

As prerrogativas da autonomia objetivam justamente assegurar a liberdade acadêmica.

A defesa desses axiomas não significa alheamento social. O conhecimento básico, abstrato, imerso em problemáticas teóricas é uma dimensão crucial da universidade, pois, a médio e longo prazos, essa liberdade se reverte em benefícios sociais. Mas também é legítima a produção voltada para a resolução de problemas concretos, pois esta também obedece às exigências de rigor científico. O que não cabe é a subordinação da produção do conhecimento às demandas operacionais do capital, visto que essa rua é de mão única: beneficia a empresa e o empreendedor, mas não a sociedade e a universidade, pois os critérios de rigor são secundarizados frente aos objetivos instrumentais, além de estar originalmente posta a serviço do segredo privado – como determina a Lei de Inovação Tecnológica – e não ao saber democratizado de cunho emancipatório. Distintamente, contratos e convênios que obedecem ao uso rigoroso da cientificidade do conhecimento e atendem aos objetivos acadêmicos de um determinado campo de saber podem resultar em benefícios para a instituição. É a lógica acadêmica que deve presidir o exame desses contratos e não a lógica do capital.

2. Os desafios

- Assegurar a todos o acesso ao nível superior público, gratuito, laico e de qualidade socialmente referenciada, com garantia de permanência.
- Reverter o processo de mercantilização da educação superior pública em favor da constituição de espaços públicos de produção de conhecimento original.
- Assegurar um lugar estratégico para as universidades públicas no âmbito do Estado, condição para a soberania nacional.

2.1 - Acesso e Permanência

Educação superior como direito

O direito de acesso ao conhecimento historicamente produzido é um dos ideais mais caros do pensamento humanista, progressista e revolucionário, que se desenvolveu no mundo inteiro nos últimos três séculos. Operar nessa direção é uma exigência da democracia e um objetivo sólido do Sindicato Nacional. Para enfrentar as políticas neoliberais e a forma assimétrica como a economia-mundo está organizada, muitas e variadas lutas devem ser empreendidas. O ANDES-SN defende que uma delas é combater a focalização dos direitos sociais, sustentando a bandeira da educação pública de qualidade socialmente referenciada para todos. Propõe a mudança na orientação geral das políticas em curso que trabalham na perspectiva da focalização do acesso, reconhecendo, contudo, a justeza das reivindicações elaboradas pelos movimentos sociais, a partir dos anos 80, que exigem maior acesso ao ensino superior para negros e índios a partir de políticas de ação afirmativa. Uma agenda democrática tem de partir do princípio de que o acesso e permanência são direitos inalienáveis e dever do Estado. Assim, considera indispensável garantir, no plano da legislação, direito constitucional da educação superior pública, universal, gratuita, aberta a todos aqueles que desejem dar prosseguimento aos estudos e garantir os conhecimentos necessários para continuar com probabilidades de êxito seus estudos. Considera, ainda, que

a sociedade tem classes e que as classes têm “cor”, territórios, realidades regionais distintas, povos originários e outros que reivindicam construir a nação brasileira sem abrir mão de suas autonomias; assim, recusa e critica a noção de “todos” numa acepção liberal e abstrata.

Em uma sociedade capitalista dependente como a brasileira, dirigida por políticas macroeconômicas que somente aumentam as desigualdades, o acesso à educação superior pública e gratuita não é livre, aberta a todos os que desejam dar seguimento aos seus estudos. As barreiras atualmente existentes são de várias ordens: muitas crianças e jovens têm de buscar formas de sobrevivência que os impedem de concluir a educação básica; entre os que terminaram o ensino médio, milhões não podem sequer sonhar com o direito de cursar uma universidade, visto a escassa oferta de ensino público no país e o elevado custo das mensalidades do particular, isso sem falar dos gastos com transporte, material didático, moradia, alimentação. Esses desafios não são passíveis de serem revertidos com a manutenção das políticas neoliberais, ao contrário a ampliação da exclusão lhe é inerente. Por isso, é correta a avaliação do PNE-Sociedade Brasileira de que medidas urgentes devem ser empreendidas desde o presente com o objetivo de assegurar a universalização concreta desse direito.

As políticas para assegurar a universalização não podem partir de um falso universalismo liberal, segundo o qual o mérito é um crivo igual para todos, como se a sociedade fosse de iguais em direitos. Por isso, como parte da implementação de um sistema estruturalmente inclusivo é preciso colocar em práticas, dentre outras coisas, políticas afirmativas tratadas como direitos e capazes de assegurar aos segmentos mais duramente explorados melhores condições de acesso à educação superior. No processo de formação econômico-social do país, a constituição das classes se deu a partir de sua superposição à desigualdade racial oriunda de mais de três séculos de vigência de um sistema escravista. Assim, a condição econômica e o pertencimento étnico se somam, tornando a discriminação simultaneamente econômica e étnica. Obviamente, não serão mecanismos de mercado que irão conduzir os setores historicamente hiperexplorados para a universidade. Por isso, as ações afirmativas devem ser políticas de Estado, democraticamente estabelecidas e duradouras.

Ações afirmativas para concretizar a universalização

Como estratégia para assegurar o acesso universal, o ANDES-SN sustenta a sua posição quanto à necessidade de políticas estruturais para garantir os direitos sociais. O eixo da política afirmativa está centrado na oferta de educação básica de qualidade socialmente referenciada prioritariamente em territórios em que a renda é menor e os equipamentos urbanos e níveis mais débeis. A definição desses territórios não é simples, merecendo estudos adicionais, por envolver a consideração de muitas variáveis. A caracterização desses territórios de maior exclusão estrutural é necessária pois são nestes que as políticas afirmativas devem ser praticadas prioritariamente.

As escolas públicas localizadas nessas áreas de maior concentração da exclusão devem contar com o apoio federal objetivando assegurar maior jornada escolar, ensino noturno regular e de qualidade e infra-estrutura compatível com a elevada função social dessas escolas. As universidades públicas e os CEFETs devem desenvolver obrigatoriamente

programas de suporte pedagógico sistemático a essas escolas e, necessariamente, garantir acesso diferenciado aos alunos provenientes dessas unidades, conforme definição dos colegiados competentes.

No gozo da autonomia universitária, as instituições devem buscar estratégias para assegurar acesso a descendentes dos povos originários, às comunidades quilombolas e a movimentos sociais do campo, no sentido de fortalecer as iniciativas desses segmentos de ocupação democrática do território, respeitando o meio ambiente e a diversidade cultural do povo.

Ao longo de 2005 e 2006, as universidades devem construir uma alternativa ao processo do vestibular, considerando, para isso, as metas de crescimento da oferta da educação superior pública e gratuita. A meta deve ser a extinção progressiva do vestibular por meio de avaliações realizadas pelas instituições de ensino superior em articulação com as redes de ensino básico.

Metas de expansão e financiamento:

Os países da OCDE, em média, destinam 1,3% do PIB para a educação superior para um sistema já consolidado. No Brasil, o sistema público da educação superior ainda não está consolidado e ainda terá de ser muito ampliado. As matrículas em cursos presenciais aumentaram nas instituições federais e estaduais. Por exemplo, nas federais, o crescimento foi de 46% entre 1996 e 2002, passando de 364 mil para 532 mil. Ao mesmo tempo, os recursos foram drasticamente diminuídos e os concursos para reposição de vagas foram muito reduzidos e até interrompidos nas federais. Isso significa que o crescimento se deu por meio de uma intensificação extraordinária do trabalho dos docentes, da precarização e pela sobreutilização dos equipamentos e da infra-estrutura, como bibliotecas e laboratórios etc. Não há mais como crescer sem comprometer a qualidade do ensino e da pesquisa.

Um requisito indispensável para o êxito de qualquer agenda ou plano de educação no país passa pela derrubada dos vetos em vigor sobre a aplicação de recursos financeiros equivalentes a 7% do PIB para a educação pública em todos os níveis de ensino como havia sido previsto no PNE (Lei nº 10.172/2001) e vetado por FHC. Esse seria o passo inicial visando a alcançar a meta do PNE: Proposta da Sociedade Brasileira de 10% do PIB até o final da década.

Tendo por referência os valores de 2004, 7% do PIB correspondem a aproximadamente R\$ 128 bilhões. É importante destacar que as metas de expansão das verbas expressas em porcentual do PIB foram objeto de estudo no PNE: Proposta da Sociedade Brasileira e que os recursos destinados às IES públicas viabilizam não apenas o ensino de graduação, mas parte majoritária da pesquisa desenvolvida no Brasil, inclusive por meio da pós-graduação, além de importantes atividades de extensão.

Para alcançar essas metas de financiamento, a vinculação constitucional de recursos para as áreas sociais é instrumento indispensável para assegurar os direitos sociais. Essa vinculação precisa ser referenciada nas reais possibilidades do país, expressas pelo PIB.

Atualmente, os recursos da União vinculados à educação referem-se a 18% dos impostos, correspondendo apenas a 44% das receitas da União. Destaque-se que os tributos federais têm sido sistematicamente aumentados por meio de taxas e contribuições – que são excluídas da vinculação – reduzindo, assim, o repasse de verbas para estados e municípios, atingindo notadamente a educação e saúde. Ademais, da receita de impostos, ficam retidos 20% a título da Desvinculação das Receitas da União (DRU), o que significou, em 2004, R\$ 29 bilhões.

As isenções fiscais para instituições de ensino superior privadas, como as asseguradas pelo ProUni, devem ser interrompidas. Os recursos das referidas isenções devem ser aplicados na execução das metas da presente agenda. A extinção do ProUni deve vir acompanhada de dispositivo que garanta o direito dos estudantes que se valeram do programa.

Para viabilizar a expansão e o novo padrão de financiamento, o MEC deve se comprometer com a derrubada dos vetos ao PNE, notadamente a meta de 7% do PIB para a educação pública, com a extinção da aplicação da DRU das verbas constitucionalmente estabelecidas para a educação.

Nos marcos de um novo padrão de financiamento, será possível ampliar os recursos para as instituições públicas de ensino superior para 2% do PIB em 2005/2006, tendo por meta alcançar 2,7% do PIB em 2011. Para as instituições federais, é necessário ampliar os recursos para 1,1% do PIB em 2005/ 2006 e, gradativamente, para 1,4% do PIB até 2011, recursos esses que poderiam assegurar a expansão das vagas para, pelo menos, 1,5 milhão em 2011.

Grande parte dessas novas vagas deverá ser ofertada no período noturno, que possui forte caráter democratizante, turno que deverá ser generalizado em todas as IES (hoje apenas 25% dos estudantes estão nesse turno) e em todas as carreiras cuja especificidade o permita. Essas metas referem-se apenas aos cursos presenciais. A formação por meio de ensino a distância deve ser considerada suplementar e, considerando o princípio do padrão unitário de qualidade, não deve substituir os cursos presenciais.

A ampliação dos recursos atuais apontada para 2005/2006, permitirá a reconstrução da infraestrutura e a realização de novos concursos - pelo menos 20 mil vagas para docentes nos próximos dois anos. A ampliação dos recursos deve assegurar também a expansão dos *campi* e a consolidação do padrão unitário das novas IFES já autorizadas pelo Congresso Nacional.

A expansão por meio dos CEFET deverá objetivar a conversão desses centros em universidades que assegurem a educação tecnológica em nível médio e superior tal como conceituado pelo ANDES-SN – sem prejuízo da oferta de ensino médio – e não na forma de centros universitários.

A rubrica assistência estudantil deverá ser reinserida já no orçamento de 2005, objetivando assegurar material pedagógico, alimentação em restaurantes universitários, subsídios para transporte, moradia estudantil e, como parte do trabalho acadêmico, bolsas de iniciação para todos os estudantes que atenderem aos requisitos democraticamente estabelecidos pela instituição com ampla participação do movimento estudantil.

Na metodologia de cálculo de distribuição dos recursos para as IFES, deverá ser observado o percentual mínimo equivalente a 25% do total dos recursos reservados a cada IFE para Outros Custeios de Capital (OCC), incluindo, nessa rubrica, verbas para fomento e desenvolvimento institucional, recursos a serem repassados na forma de duodécimos – sem esse acréscimo não será possível assegurar a necessária expansão. O orçamento deve diferenciar claramente dois eixos: a) a responsabilidade da União no pagamento dos servidores, pensionistas e precatórios e b) os recursos de custeio de investimento (os 25% para OCC) que serão manejados com base no princípio constitucional da autonomia de gestão financeira e patrimonial assegurando plena transparência do ingresso dos recursos, bem como de sua aplicação. Nesse sentido, o orçamento global deve estar restrito aos OCC. Igualmente não se aplica à universidade o financiamento por contrato (contrato de gestão, Plano de Desenvolvimento Institucional).

O ANDES-SN compreende que os princípios impostos na “revolução gerencial”, que inspirou o Plano Diretor da Reforma do Estado não se coadunam com a natureza da universidade. Assim, o conceito de orçamento global que indiferencia pessoal, custeio, infra-estrutura e investimentos, obedecendo apenas à avaliação finalística, será negativo para a universidade pois modifica o seu *éthos* público e desresponsabiliza a União pelo custeio dos recursos de pessoal.

Os aposentados serão mantidos na folha de pagamento do MEC e terão assegurada a paridade com os ativos. O MEC receberá recursos do Tesouro Nacional para esse fim.

Na definição da metodologia para repartição dos recursos, *além dos reitores, pró-reitores, representados pela ANDIFES, devem participar os sindicatos, as entidades estudantis*, bem como representantes das comissões de educação da Câmara e do Senado, visto que o novo orçamento das IFES deverá ser aprovado pelo Parlamento. As diversidades regionais, o tempo de existência, a distribuição dos campi, o número de estudantes de graduação e pós-estricto senso, a pesquisa e a extensão são variáveis que devem ser consideradas na referida metodologia. Os recursos para os hospitais universitários devem considerar o caráter educativo – abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão – dessas unidades.

A institucionalização do novo padrão de financiamento deve ser objeto de legislação que regulamente o dever do Estado de manutenção e desenvolvimento das IFES, tomando como base o substitutivo original de Florestan Fernandes ao PLC 119¹, aprovado na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados em novembro de 1994.

(¹) – O Projeto de Lei Complementar 119, que dispõe sobre normas de gestão financeira das IFES, nos termos do art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal, foi apresentado em 1992 pelo Dep. Ubiratan Aguiar. O relator, Florestan Fernandes, escutando o movimento docente, elaborou um substitutivo que, em sua versão original (novembro de 1994), contemplou as considerações do

A colaboração da União com os estados deve se dar por meio de instrumentos normativos que assegurem sua real participação no custeio do ensino básico. As verbas destinadas à melhoria e à expansão da educação básica não devem concorrer com os recursos destinados à educação superior nos estados e vice-versa.

2.2 Desmercantilização e refundação dos espaços públicos de produção de conhecimento

A mercantilização da educação superior ganhou maior ímpeto com a hegemonia neoliberal e com os programas de ajuste estrutural que estrangularam economicamente as instituições públicas, empurrando-as para o mercado. Desde a ditadura empresarial-militar houve uma ingerência explícita do aparato governista nos rumos da educação e da C&T. Em grande parte, as fundações privadas são frutos desse período. O neoliberalismo exacerba tendências como o individualismo, a hipertrofia da competitividade, difundindo um novo *éthos* (centrado no empreendedorismo) que guarda longa distância do *éthos* acadêmico vigente na universidade pública, gratuita, laica e assentada no princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, constituída por professores de carreira e com dedicação exclusiva. No horizonte, a manutenção dessa tendência inviabiliza a própria instituição que será convertida em organização de serviços. Nesse sentido, para o ANDES-SN, é preciso uma reversão profunda e radical da mercantilização para que a universidade pública possa responder aos desafios do país.

Ações imediatas

- a) Revogação das medidas heteronômicas que bloqueiam a autonomia – normas e práticas do Executivo – que afrontam os preceitos constitucionais da autonomia e da gratuidade.
- b) Extinção das fundações de apoio privadas até 2006. Uma comissão nacional deve caracterizar os óbices para que as instituições possam estabelecer acordos, contratos e convênios de modo ágil e compatível com a natureza das instituições. Os membros dessa comissão devem ser eleitos pelos colegiados superiores das IES públicas e acompanhadas pelas entidades acadêmicas e sindicais, bem como pela representação dos estudantes.
- c) Valorização da carreira dos docentes e dos técnicos-administrativos, abrindo processo efetivo de negociação com o objetivo de viabilizar os projetos de carreira, respectivamente, do ANDES-SN e da FASUBRA. No caso da carreira docente, a

ANDES-SN, merecendo apenas algumas correções pontuais, em especial, a determinação do dever da União de custeio da remuneração dos servidores conforme o Plano Único de Cargos e Salários Nacionalmente Unificado e a origem dos recursos para o financiamento das IFES.

implementação deverá ser gradual, referenciada no projeto de carreira única do ANDES-SN e em estreito diálogo com o Sinasefe, de modo que até o primeiro semestre de 2007 todo o processo esteja concluído. Em 2005, todas as gratificações devem ser incorporadas ao vencimento, e a paridade entre os ativos e os aposentados deverá ser restabelecida. Em 2006, a classe de Associado da carreira única do ANDES-SN deverá ser implementada e, finalmente, a nova matriz deverá estar estabelecida no primeiro semestre de 2007. A valorização da carreira requer a efetiva implementação do Plano Nacional de Capacitação Docente.

- d) O financiamento da pesquisa deverá considerar efetivamente o princípio da autonomia didático-científica das universidades. Os órgãos de fomento devem repassar recursos diretamente para as instituições tendo como referência os critérios adotados na definição do orçamento das instituições federais e das estaduais, objetivando o atendimento das prioridades de pesquisa definidas no gozo da autonomia.
- e) As verbas orçamentárias para os órgãos de fomento à C&T devem ser substantivamente aumentadas, revertendo a sistemática queda de recursos públicos.
- f) Os grupos de pesquisa consolidados devem ser apoiados por serem um patrimônio da universidade pública. É preciso que os recursos viabilizem a pesquisa nas universidades em regiões em que a pesquisa e a pós-graduação ainda não estão consolidadas, em áreas do conhecimento que atendam preferencialmente aos interesses da maioria da população.
- g) Os projetos interinstitucionais e interdisciplinares de natureza acadêmica, estabelecidos a partir de critérios públicos, democraticamente estabelecidos, devem ser apoiados pelos órgãos de fomento objetivando a ampliação de grupos de pesquisa e de suas temáticas em todo o país.
- h) Os órgãos de fomento precisam ser vigorosamente redefinidos, em especial os procedimentos de escolha dos conselhos diretivos que devem se pautar por procedimentos democráticos, incluindo no universo da consulta a diversidade regional e a totalidade dos professores e estudantes.
- i) Os acordos com as universidades somente devem ser firmados em caso de relevância acadêmica para a instituição e, nesse sentido, os recursos envolvidos pertencerão às instituições e terão de ser aplicados obrigatoriamente na melhoria das condições do trabalho acadêmico.
- j) A expansão da pós-graduação deve ser ampla, atendendo as diversidades regionais, devendo contar com rubrica específica para que recursos sejam de fato disponibilizados. Urge democratizar a avaliação da CAPES, visto que, nos últimos anos, a adoção de critérios produtivistas tem produzido avaliações que não expressam o processo dos programas, as dificuldades e os distintos perfis. A hipervalorização do número de publicações não assegura a qualidade acadêmica dos programas e produz uma intensificação de publicações que, em si mesmas, não são indicadoras da qualidade do programa. Nesse sentido, a cultura de *rankings* baseada em conceitos atrelados à produtividade é um severo obstáculo para a colaboração entre instituições, pesquisadores e estudantes.

- k)** As atividades de extensão universitária devem ser valorizadas como forma de socialização do conhecimento produzido na universidade. Os orçamentos das IES públicas devem conter rubrica específica para esse fim.
- l)** O apoio à qualificação docente deve ser efetivo. Como ponto de partida para que uma ampla política de capacitação seja estabelecida, o ANDES-SN propõe o regresso, a todas as IFES, do PICDT, que será objeto de avaliação e correção. A partir de 2005, a União deverá assegurar bolsas para todos os docentes e técnicos-administrativos das IFES que estão em processo de qualificação sem o apoio do Estado. Os órgãos de fomento dos estados devem desenvolver programas similares ao PICDT para atender às demandas dos docentes e técnicos-administrativos das instituições estaduais.
- m)** A gestão democrática é condição necessária para que a universidade possa ser um espaço público de produção do conhecimento. O autogoverno requer a revogação da Lei nº 9.192/1995 (que disciplina a escolha de dirigentes universitários), bem como do artigo que trata da matéria na Lei nº 9.394/1996 (LDB). O princípio do governo compartilhado deve ser assegurado, garantindo eleições diretas, no mínimo paritárias na escolha dos dirigentes. O resultado da eleição deverá ser homologado no âmbito da instituição de educação superior. Os órgãos colegiados acadêmicos devem ser constituídos por meio de representação paritária de docentes, discentes e servidores técnicos-administrativos, eleitos pelas respectivas categorias nas IES públicas e privadas. Os estatutos devem ser objeto de processos estatuintes democraticamente estabelecidos, respeitando, pelo menos, a paridade, com o objetivo de produzir estatutos fortemente legítimos, capazes de assegurar a efetividade da autonomia constitucional.
- n)** A recomposição dos conselhos diretores das escolas técnicas federais, escolas agrotécnicas federais e dos centros federais de educação tecnológica (criados a partir de 1998) deve ser defendida, garantindo a participação efetiva da comunidade escolar, bem como a homologação do resultado das eleições no âmbito da instituição.
- o)** A autonomia da procuradoria da universidade deve ser restabelecida, sem subordinação a qualquer esfera externa à instituição.
- p)** A avaliação deve ser profundamente transformada com a extinção dos exames padronizados e de aparatos em que o público e o privado se confundem. A sua função não pode ser de padrão de financiamento, certificação, triagem social, uniformização do ensino básico e superior e de estabelecimento de *rankings* (universidades de excelência, instituições com bom ensino e comerciais). No caso das instituições públicas, o financiamento baseado na avaliação, junto com os exames padronizados, converteram-se em um dos mecanismos mais importantes das políticas neoliberais. Os poucos recursos são explicados “tecnicamente” pela avaliação, como consequência da suposta falta de mérito. Assim, os necessários recursos adicionais para as instituições (OCC) deixam de ser um dever do Estado e são convertidos em uma consequência da “excelência” na forma de subsídios.
- q)** A avaliação, para o ANDES-SN, deve ser participativa e emancipatória, constituindo-se, pois, em instrumento de democratização objetivando o aperfeiçoamento das instituições em busca do padrão unitário de qualidade. Dessa forma, as IES implementarão mecanismos democráticos, legítimos e transparentes de avaliação

interna e externa de suas atividades, levando em conta os fins da educação. (Caderno 2 do Andes-SN). Nessa ótica, deve-se realizar avaliação do desempenho de cada docente vinculado à instituição com objetivo de estimular o seu aperfeiçoamento no exercício do ensino, da pesquisa e da extensão, e fornecer subsídios para a sua progressão na carreira docente.

- r) A progressiva estatização das instituições privadas é defendida pelo ANDES-SN como forma, entre outras, de ampliar as vagas no ensino superior, na via da universalização da oferta nesse nível de ensino. Como medidas transitórias, nessa direção, o ANDES-SN propõe a sustação de todos os mecanismos de canalização das verbas públicas para o setor privado, o congelamento, com vistas à redução das mensalidades, o respeito à liberdade de organização e atuação sindicais, a implantação da carreira docente no curso da qual se garanta a elevação progressiva dos salários e a adoção do contrato por regime de trabalho em substituição à contratação por hora /aula.

2.3 – Universidade pública e sociedade

A nação brasileira permanece um projeto incompleto. Os setores dominantes sempre se empenharam na negação do direito à educação, excluindo do projeto nacional a grande maioria da população, não apenas por não garantir o acesso à educação, mas também por acolher concepções de mundo nitidamente restritas aos interesses particularistas das elites. Parte significativa do povo não está de fato inserida na nação, que negou historicamente a condição de cidadãos aos negros, aos povos originários, aos camponeses e aos pobres em geral. Continua atual a luta por um projeto de nação radicalmente democrático, a partir do qual o povo possa enfrentar a condição capitalista dependente e a heteronomia cultural. No processo de emancipação, a constituição de um robusto sistema educacional e de C&T é uma ferramenta imprescindível para garantir condições humanamente dignas a todos os que vivem no país.

Encaminhamentos políticos

Em razão do amplo desenvolvimento do parasitismo financeiro em escala internacional - expressão da profunda crise capitalista -, tem-se o aprofundamento do endividamento do país, o uso dos recursos fiscais para o pagamento dos juros e serviço da dívida. Por isso, a superação da condição capitalista dependente - fonte da heteronomia cultural e da exclusão estrutural crescente - requer o combate às políticas de ajuste estrutural do Banco Mundial e do FMI; sendo parte dessa luta:

- a) recusar os termos das negociações da OMC/ALCA, que objetivam trocar a redução das barreiras aos produtos agrícolas provenientes do G-20 nos países centrais e, em contrapartida, liberalizar o Acordo Geral de Comércio de Serviços e o setor de investimentos, abrindo o “mercado” educacional desses países, bem como o setor de compras governamentais, saúde e previdência, meio ambiente, recursos naturais etc;
- b) impedir a abertura da educação como área de investimentos estrangeiros em favor da cooperação solidária e não-mercantil entre os países;

- c) rever, considerando a soberania do país, as leis de propriedade intelectual e dos cultivos que afastam o país das áreas estratégicas para a sua independência nacional e subordinam a sua biodiversidade às corporações;
- d) desmercantilizar a natureza, protegendo a biodiversidade, os recursos hídricos, os recursos energéticos, notadamente petróleo e os minérios, aqui considerados patrimônios do povo brasileiro;
- e) proteger e valorizar os saberes dos povos originários, camponeses, ribeirinhos etc., ampliando o diálogo desses saberes com os saberes produzidos nas universidades e centros públicos de pesquisa.

Ciência, cultura e tecnologia como direitos fundamentais

Objetivando assegurar o acesso ao conhecimento historicamente acumulado - patrimônio da cultura humana - a todos os cidadãos, um pilar da democracia, as instituições públicas de ensino e pesquisa precisam ser ampliadas, fortalecidas e, sobretudo, articuladas para que a sua repercussão social seja adequada e amplificada.

Ações imediatas

- a) ampliar os debates com os movimentos sociais e a sociedade civil comprometidos com a educação pública tanto em âmbito nacional quanto estadual e municipal, objetivando construir bases e diretrizes que possam assegurar um sistema nacional de educação pública com padrão unitário de qualidade;
- b) estreitar relações (as IES públicas e os centros de pesquisa – C&T – públicos) institucionais – constituindo redes – com o objetivo de promover em regime de colaboração pesquisas, cursos livres, cursos de pós-graduação, facultando convênios em termos de infra-estrutura, intercâmbio de pessoal etc.;
- c) valorizar os espaços culturais e artísticos, estabelecendo relações entre museus, centros culturais, movimentos culturais da sociedade com as instituições de ensino superior, de modo que os saberes e as criações artísticas possam estar em permanente diálogo com a produção do conhecimento;
- d) fortalecer e melhorar a articulação entre as editoras universitárias, as TVs e as rádios universitárias, constituindo uma rede alternativa de comunicação com o objetivo de promover diálogos com a sociedade por meio de amplo programa de divulgação científica, de modo a tornar a ciência, a tecnologia e a arte patrimônios culturais do povo brasileiro;
- e) constituir, de modo sistemático, convênios, programas e redes comuns de comunicação com as instituições de ensino superior públicas da América Latina, África e, em especial, com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, estabelecendo consórcios que possam assegurar intercâmbio de professores, técnicos e estudantes, projetos comuns de pesquisa, publicações etc.;

f) perseverar na articulação acadêmica com instituições de ensino superior de todos os países, reforçando laços e colaborações horizontais em especial em áreas estratégicas do conhecimento e nas ciências básicas.